



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 53/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 11 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 341.550,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizadas para fins do cumprimento do Convênio 1271000113/2025, conforme informado pela Secretaria Municipal de Cultura na CI 35/2025.

Cumpre ressaltar que o convênio tem como objeto o evento “Cantando a Vida”, responsável por fomentar a cultura municipal, o qual será realizado dia 27/07/2025, isso posto, considerando-se o prazo para realização, solicita-se que o Legislativo receba o presente e vote-o na 20ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, que ocorrerá em 16/06/2025.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, **em regime de urgência**, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139
620

Assinado de forma digital
por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.06.11
16:55:13 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

*Autoriza abertura de crédito suplementar e dá
outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$341.550,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.20.2576	Apoio à realização de eventos culturais, comemorações e festividades do município.	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1145 Recurso: 17010003210	R\$ 341.550,00
TOTAL		R\$ 341.550,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de junho de 2025.

LAERCIO
DOS REIS
GOMES:7613
7139620

Assinado de forma
digital por LAERCIO
DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.06.11
16:56:40 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Secretaria Municipal de Cultura

Alameda Francisco Chico Goião S/N – Bairro: Santa Tereza – 37-99833-7350

CI nº 35/2025

Ref.: Solicita PL para abertura de crédito suplementar

Formiga, 09 de junho, de 2025.

De: Alex Sandro Alvarenga Arouca

Secretário Municipal de Cultura

Para: Laércio dos Reis Gomes

Prefeito Municipal de Formiga

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, segue a dotação orçamentária para elaboração de Projeto de Lei, que autoriza **abertura de crédito suplementar**, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 341.550,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas que serão executadas em cumprimento ao Convênio nº 1271000113/2025, celebrado entre o Município de Formiga e o Estado de Minas Gerais.

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.20.2576	Apoio à realização de eventos culturais, comemorações e festividades do município.	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1145 Recurso: 1701	R\$ 341.550,00
TOTAL		R\$ 341.550,00

Solicita-se que o projeto seja analisado em regime de **urgência**, dada a proximidade da data de execução dos recursos: 27 de julho.

Desde já, agradecemos e renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Data: 09/06/2025 15:48:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura

Número, Razão Social ou SIAFI

[Principal](#) ▾ [Convênios / Parcerias](#) ▾ [Emendas](#) ▾ [Documentos](#) ▾ [Execução](#) ▾ [Administração](#) ▾ [Ajuda](#)



CONVÊNIO



➤ **RESERVADO AO CONCEDENTE**

> ANÁLISE TÉCNICA

> ANÁLISE JURÍDICA

> ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

> ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO - MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

> PRESTAÇÃO DE CONTAS

> DOCUMENTOS ANEXADOS - HISTÓRICO

> DOCUMENTOS ANEXADOS

Gerar Ofício Câmara Municipal

← Retornar para Pesquisa Convênio/Parceria